



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RORAIMA
Sector Requisitante SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Responsável pela Demanda: GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Saúde
1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC
1.1. PCA 2025 – Em Elaboração 1.2. Nos termos do art. 11, parágrafo único, e do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, informamos que o Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Cantá para o exercício de 2025 encontra-se em fase de elaboração, os levantamentos das demandas estão sendo realizados junto aos setores requisitantes, com vistas à formalização dos processos de contratação, incluindo o presente processo, conforme evidenciado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP).
2. NECESSIDADE DA SOLICITAÇÃO:
2.1. A gestão eficiente dos recursos destinados à saúde pelo Município de Cantá-RR depende do correto registro, acompanhamento e monitoramento das informações no Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS). O envio preciso e tempestivo desses dados é essencial para assegurar transparência, conformidade legal e controle fiscal na aplicação dos recursos públicos. 2.1.1. O acompanhamento via SIOPS permite: 2.1.1.1. Planejar e monitorar a utilização dos recursos de forma eficiente; 2.1.1.2. Garantir o cumprimento da aplicação mínima obrigatória em saúde, conforme previsto na constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 29/2000; 2.1.1.3. Fornecer subsídios técnicos para a formulação de políticas públicas de saúde, assegurando que os investimentos atendam às demandas reais da população; 2.1.1.4. Assegurar a prestação de contas transparente à sociedade e aos órgãos de controle, reforçando a governança e a responsabilidade na gestão financeira do setor de saúde. 2.2. Dessa forma, o correto uso do SIOPS constitui uma ferramenta estratégica de planejamento e gestão, garantindo a continuidade, eficiência e efetividade das ações de saúde pública no Município de Cantá-RR.
3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:
3.1. A adoção e a correta utilização do Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) pelo Município de Cantá-RR fundamenta-se na necessidade legal e institucional de garantir transparência, controle e eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados à saúde. O registro preciso das receitas, despesas e transferências assegura a conformidade com a legislação vigente, incluindo a aplicação mínima obrigatória em saúde prevista na Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 29/2000. 3.2. O acompanhamento contínuo dos dados no SIOPS permite ao Município planejar e monitorar de forma eficaz os investimentos em saúde, avaliar a execução orçamentária, prevenir

Av. Renato Costa de Almeida, s/nº, Centro, CEP: 69.390-000

CNPJ: 11.856.913/0001-20

E-mail: deplan.semsacantarr@gmail.com

Site: <https://cantarra.gov.br/>

Cantá – Roraima – Brasil

Giordano Sobral de Almeida
Sec. Municipal de Saúde
de Cantá-RR
Decreto 044/2024



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



inconsistências ou irregularidades e fornecer subsídios para a formulação de políticas públicas mais eficientes.

3.3. Dessa forma, o uso adequado do SIOPS garante a transparência da gestão financeira, fortalece a governança municipal e assegura que os recursos aplicados atendam efetivamente às necessidades da população, promovendo a continuidade, qualidade e efetividade dos serviços de saúde prestados pelo SUS.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QNT.
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de processamento, preenchimento e transmissão das informações relativas ao Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS , em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cantá- RR.	SERVIÇO	1

5. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

() Baixo () Médio (X) Alto

6. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS E DO VALOR ESTIMADO:

6.1. A previsão de início dos serviços é para ocorrer em 2025, conforme cronograma a definir, no município de Cantá-RR.

6.2. Os serviços deverão ser iniciados após ordem de serviço da SEMSA. A SEMSA fica situada na Av. Renato Costa de Almeida, S/N, Centro, Cantá-RR, durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 8h às 14h, horário local), sem qualquer ônus para o Município.

6.3. O preço estimado é R\$42.000,00(quarenta e dois mil reais) para os procedimentos foi obtido com base no CONTRATO Nº 014/2023/SEMSA/PMC, PREGÃO PRESENCIAL N.º005/2023/DLC/PMC, PROCESSO LICITATORIO N.º 016/2023/SEMSA/PMC.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1.

Unidade Orçamentária: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS/ 020504 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – RECURSO DO SUS

Programa de Trabalho: 10.122.5500.6001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/ 10.301.5000.6036 – INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

Av. Renato Costa de Almeida, s/nº, Centro, CEP: 69.390-000

CNPJ: 11.856.913/0001-20

E-mail: deplan.semsacantarr@gmail.com

Site: <https://cantarr.gov.br/>

Cantá – Roraima – Brasil

[Handwritten signature]
Renato Sobral de Almeida
Sec. Municipal de Saúde
de Cantá-RR
Decreto 044/2024



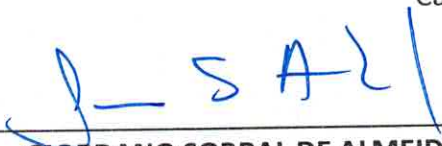
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

8.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos devendo ser realizada a contratação com base na Lei Federal 14.133/2021.

Cantá-RR, 03 de dezembro de 2025.


GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 044/2024

AUTORIZADO POR:


ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO

Prefeito Municipal